

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3271922**

O Corpo de Bombeiros, fundamentado no Artigo 14, do Decreto Estadual nº 63.911 de 10 de Dezembro de 2018 - Regulamento de Segurança contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo combinado com a Instrução Técnica nº 01 de 2019 - Procedimentos administrativos, publica a conclusão da Comissão Técnica de Última Instância nº 3271922, do processo abaixo:

**1. Dados Gerais**

Número Projeto: 047812/3502507/2022  
Endereço: RUA FELIPE PEDROSO, 80  
Número CTPI: 3230821  
Bairro: PONTE ALTA  
Município: APARECIDA  
Proprietário: JOEL ANTUNES PROENÇA  
Responsável pelo Uso: JOEL ANTUNES PROENÇA  
Responsável Técnico: MARCO ANTONIO FÉLIX DE SOUZA  
CREA/CAU Nº: A1789732  
Área Total: 2405,11  
Ocupação: Hotel e assemelhado  
Risco (Carga de Incêndio): Médio  
Altura: 15,75  
Nº de Pavimentos: 0

**2. Dados do Requerimento**

Data do Protocolo de Requerimento: 18/05/2022

Requerimento do Interessado:

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3271922**

Conforme do PT nº 11/31/0038/2010, aprovado, bem como os da vistoria técnica protocolo nº 0554/2013, o que permite distinguir que a edificação é existente, sendo o projeto aprovado para ocupação "Hotel", divisão "B-1", área 1.624,25 m<sup>2</sup>, altura 13,80 m, sob a vigência do Decreto Estadual nº 46.076/2001; restando observar que, atualmente, a edificação passou por uma ampliação de área ao acrescentar mais dois pavimentos, totalizando 2.405,11 m<sup>2</sup>, e de altura, passando para 15,75 m. Conforme a Tabela 6 da IT 11/2004 exigia a escada de emergência ser à prova de fumaça, escada tipo "PF" para ocupação "Hotel" com altura entre 12 e 30 m.

Observa-se que a IT 11/2019 permite a exigência de escada protegida tipo "EP" para a ocupação "Hotel" com altura entre 12 e 30 m.

Observa-se, também, que o Dec. Est. nº 63.911/18 exige sistema de detecção de incêndio para edificação com altura superior a 12 m.

Da planta apresentada para avaliação pela CTPI, foi indicado que a escada "EP" existente ventila para um "átrio" ao ar livre, porém, pela definição contida no subitem 14.1.1 da IT 15/2019, o que se verifica é que as aberturas da escada estão sendo direcionada para o interior de um "duto" de ventilação, muito parecido ao um "shaft" por suas dimensões, as quais são muito superiores ao mínimo definido na IT 11/19.

Observa-se, que o duto não possui nenhuma fonte de calor para o mesmo, sendo EXCLUSIVAMENTE para uso da escada EP.

Inviabilidades de pressurização de escada:

Considerando que o prédio existente já possui as aberturas de janelas conforme item 5.7.9.1 da IT11/19 e posicionadas a 20cm do piso para o primeiro pavimento e demais pavimentos a 20cm do teto;

Considerando que para atender a IT 13/19, deverão ser fechadas todas as aberturas para o duto e a implantação do duto de entrada de ar na escada, o qual inviabiliza tecnicamente;

Considerando que o prédio não possui espaço interno para implantação do grupo moto ventilador e gerador no térreo, sem que haja interferência no ponto comercial já alugado e estabilizado;

Considerando tecnicamente que a implantação do sistema de pressurização acarretará na alteração do sistema de entrada de energia do prédio, já que o prédio possui mais de 40 anos e adequado apenas para a quantidade de quartos e equipamentos existentes;

Considerando tecnicamente a instalação do grupo motoventilador no teto, ressalto que a laje é do tipo laje de forro, imprópria para instalação de equipamentos sem que haja estrutura de reforço;

Em razão do exposto, solicito a apreciação do duto de ventilação, conforme planta 01/05, e detalhe na folha 05/05, esclarecendo que a captação (ou insuflação ou a entrada), onde será executado um duto de introdução de ar naturalmente no duto oriundo da fachada com dimensões de 1,20x1,00m e TRRF de 120min, considerando a distância de 4,30m.

Será providenciada, também, a instalação de "ventilação cruzada" no topo do duto de ventilação, com venezianas possuindo a dimensão de 1,20x1,00 m<sup>2</sup>, conforme planta apresentada.

### **3. Conclusão da Comissão Técnica**

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS  
COMISSÃO TÉCNICA DE ÚLTIMA INSTÂNCIA  
PARECER TÉCNICO DE CTUI Nº 3271922**

1. Considerando os parâmetros do Decreto Estadual nº 63.911 de 2018, combinados com o item nº 10 da Instrução Técnica (IT) nº 01 de 2019.
2. Considerando os parâmetros do Projeto Técnico nº 11/31/0038/2010, bem como os da vistoria técnica protocolo nº 0554/2013.
3. Considerando a edificação existente, projeto aprovado sob a vigência do Decreto Estadual nº 46.076 de 2001 para ocupação "Hotel", divisão "B-1", área 1.624,25 m<sup>2</sup>, altura 13,80 m.
4. Considerando que a IT 11/2004 exigia, na tabela 6, escada à prova de fumaça (PF) para a ocupação "Hotel" com altura entre 12 e 30 m.
5. Considerando que, atualmente, a edificação ampliou a área de dois pavimentos, passando para 2.405,11 m<sup>2</sup> e altura para 15,75 m.
6. Considerando que a IT 11/2019, quanto ao tipo de escada, exige atualmente a escada protegida, tipo "EP", para a ocupação "Hotel" com altura entre 12 e 30 m.
7. Considerando as inviabilidades apresentadas para a instalação da escada pressurizada.
8. Considerando que as aberturas da escada protegida, tipo "EP" da edificação em questão são voltadas para um duto de ventilação, sem nenhuma abertura nos pavimentos que pudesse vir a ser fonte de calor ou fumaça voltada para o mesmo, que será executado um duto de captação para a introdução de ar natural para esse duto, oriundo da fachada com dimensões de 1,20x1,00m e TRRF de 120min e a instalação de "ventilação cruzada" no topo desse duto (para o qual as aberturas da escada protegida estão voltadas), com venezianas possuindo a dimensão de 1,20x1,00 m<sup>2</sup>, conforme plantas apresentadas.
9. Decide-se pelo deferimento do pedido nos termos apresentados.

#### **4. Homologação**

O Comandante/Chefe homologou a conclusão da CTUI Nº 3271922.

Aparecida, 4 de Julho de 2022

Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".